

**PREFEITURA DE CORONEL BARROS**

Travessa 20 de Março, 001 - Centro - CEP 98.735-000

Fone: (55) 3333-9115 - Coronel Barros/RS

gabinete@coronelbarros.rs.gov.br

www.coronelbarros.rs.gov.br

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

26 de abril de 19

DECRETO EXECUTIVO Nº 2.584, DE 26 DE ABRIL DE 2019.

Abre crédito adicional suplementar.

O Prefeito, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 2.074 de 14 de dezembro de 2018.

DECRETA

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 15.800,00 (quinze mil e oitocentos reais), conforme quadro a seguir, destinado à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
SEC.ED.CULT.TURISMO,DESP.E LAZER			
04.01.12.361.0002.2.005 - Manter as Atividades da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer.	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 3.000,00
04.01.12.361.0002.2.005 - Manter as Atividades da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer.	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 8.600,00
04.01.12.361.0007.2.024 - Manter as Atividades do Ensino Fundamental	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 3.000,00
SEC.SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL			
05.06.08.241.0018.2.080 - Manter as atividades do Centro de Convivência	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 1.000,00
SEC.AGRIC.IND.COM.DESENV.E MEIO AMBIENTE			
06.02.20.608.0022.0.008 - Contribuição ao	3.3.30.41.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	R\$ 200,00

**PREFEITURA DE CORONEL BARROS**

Travessa 20 de Março, 001 - Centro - CEP 98.735-000

Fone: (55) 3333-9115 - Coronel Barros/RS

gabinete@coronelbarros.rs.gov.br

www.coronelbarros.rs.gov.br

Estado Sistema Troca-Troca			
-----------------------------------	--	--	--

Art. 2º Servirá de recursos para cobertura do crédito suplementar autorizado no art. 1º:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
SEC.ED.CULT.TURISMO,DESP.E LAZER			
04.01.12.361.0007.2.026 - Promover o Transporte Escolar aos Alunos do Ensino Fundamental.	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	R\$ 6.000,00
SEC.SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL			
05.06.08.241.0018.2.081 - Manter O Conselho Municipal do Idoso	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 250,00
05.06.08.241.0018.2.081 - Manter O Conselho Municipal do Idoso	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$ 500,00
05.06.08.242.0020.2.119 - Promover o atendimento a pessoas portadoras de necessidades especiais	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 250,00
SEC.AGRIC.IND.COM.DESENV.E MEIO AMBIENTE			
06.01.04.122.0021.2.094 - Qualificação do Trabalhador e do Empreendedor	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 200,00

- Superávit do Recurso Livre – 0001..... R\$ 8.600,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 26 de abril de 2019.

Edison Osvaldo Arnt
Prefeito

Registre-se e Publique-se,

Braulio Scherer

Braulio Scherer

Sec.Mun.Adm.Planej.Finan.